DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 1.541, DE 31 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a extinção de cargos vagos na Administração Pública.".

MAURICIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e

Considerando, o texto do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

Considerando, a desnecessidade de alguns cargos comissionados e efetivos atualmente vagos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam extintos, nos termos do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição Federal, os seguintes cargos efetivos vagos:

I- 1 (um) Assistente Técnico Jurídico

II- 1 (um) Auxiliar de Enfermagem

III- 1 (um) Auxiliar de Jardineiro

IV- 1 (um) Auxiliar de Saúde

V- 1 (um) Jardineiro Chefe

VI- 7 (sete) Servente Geral

Art. 2º - Ficam extintos, nos termos do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição Federal, os seguintes empregos permanentes vagos:

I- 1 (um) Assistente Social

II- 2 (dois) Auxiliar de Enfermagem

III- 1 (um) Auxiliar de Manutenção

IV- 1 (um) Auxiliar Odontológico

V- 1 (um) Dentista

VI- 2 (dois) Escriturário de Escola

VII- 9 (nove) Inspetor de Alunos

VIII- 1 (um) Médico Cardiologista

IX- 1 (um) Médico Geriatra

X- 1 (um) Médico Ortopedista

XI- 2 (dois) Médico Pediatra

XII- 2 (dois) Operador de Máquinas

XIII- 3 (três) Secretário de Escola

XIV- 1 (um) Zelador da Casa Abrigo

Art. 2º - Ficam extintos, nos termos do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição Federal, os seguintes cargos comissionados vagos:

I- Chefe de Serviço Veterinário

II- Gestor Ambiental

III- Gestor Financeiro

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 31 de julho de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000099/17
MODALIDADE: CONVITE Nº 61/2017

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1877 03 de janeiro de 2017;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa AIRTON PEDROSO FILHO ME. , AIRTON PEDROSO FILHO ME o item 1, com o valor de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais); o item 3, com o valor de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais). R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais), visando Contratação de empresa para fornecimento de cilindro de oxigênio para uso medicinal na Unidade Básica de Saúde.. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 10 de agosto de 2017

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal